



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 15.722, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Introduz alterações ao Decreto nº 10.633/04 que “dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, dos prédios localizados na Praça Antônio Prado nºs 2.181 e 2.229” e revoga o Decreto nº 15.611/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No Decreto nº 10.633, de 29 de janeiro de 2004, onde se lê:

“os prédios localizados na Praça Antônio Prado nºs 2.181 e 2.229”

Leia-se:

“os prédios localizados na Rua Boa Morte nº 2.181 e Praça Antônio Prado nº 2.195 e nº 2.229”

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.611, de 24 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa